



# ExNEPe



Foto: 24º FoNEPe / 2021

EXNEP.ORG  
Nº 006  
NOVEMBRO / 2021

**Boletim da Executiva Nacional de Estudantes de Pedagogia**

- *Pedagogia é união, não deixa o MEC acabar com a educação!*
- *A BNC desmonta o curso de Pedagogia: retorno às velhas e tecnicistas habilidades impostas pelo regime militar fascista*
- *Os cursos de licenciaturas deverão abandonar a pesquisa e a formação científica*
- *As atuais medidas do MEC para forçar a implementação da BNC nas instituições de ensino superior.*
- *Resistir é preciso!*

**MEC QUER  
DESTRUIR O  
CURSO DE  
PEDAGOGIA,  
RESPONDEREMOS:  
NÃO PASSARÃO!**



24º Fórum Nacional de Estudantes de Pedagogia - São Paulo/2021

O Conselho Nacional de Educação, órgão vinculado ao Ministério da Educação, aprovou em 20 de dezembro de 2019 a Resolução CNE/CP nº 2, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Além de ser um instrumento de regulação e maior controle da formação inicial e continuada dos professores, de sua carreira, retira a autonomia das universidades na definição dos currículos e na organização dos cursos de licenciatura. Esse processo é parte de um conjunto de normatizações que aprofundam a implementação de uma política de formação de professores de caráter tecnicista,

que visa maior controle do trabalho pedagógico e seu alinhamento à BNCC numa lógica privatista e antipovo.

A Resolução CNE/CP nº 2/2019 foi aprovada a portas fechadas e elaborada sem nenhum debate com as entidades acadêmicas, científicas, sindicais e estudantis da área da educação. Atende às imposições dos organismos internacionais, a exemplo da OCDE (Organização Para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), do Banco Mundial e ao movimento empresarial que centraliza as políticas educacionais no Ministério da Educação desde 2006, especialmente o movimento Todos pela Educação, responsável pela elaboração da BNCC, da

<sup>1</sup> O continúmio das políticas de formação docente entre os seguidos governos do PSDB e PT (excetuando pequenos adendos de roupagem nos do oportunismo), fica evidente no documento "Pátria Educadora", de Mangabeira Unger (ex-Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no segundo governo de Dilma Rousseff). Após forte polêmica quanto de sua publicação, o governo o retirou da pauta e até mesmo a Secretaria de Assuntos Estratégicos foi desfeita, tamanha a repercussão negativa do mesmo no campo educacional. No entanto, todo o seu conteúdo seguiu sendo aplicado, com ainda maior intensidade nos governos Temer e Bolsonaro (tal documento estabelecia a criação da Base Nacional Comum da formação de professores, com padronização curricular da formação docente e da Educação Básica, inclusive instituindo a Prova Nacional Docente; padronização da formação de diretores das escolas em cursos específicos para este fim; sistema de premiação de escolas que atendessem os critérios padrão; avanço do ensino a distância inclusivo na Educação Básica, combinando o "ensino presencial e o ensino por vídeo"; uniformização de materiais didáticos, por meio do estabelecimento de "protocolos" curriculares detalhados de "sequência padrão e sequências especiais de capacitação"; etc). O oportunismo se esforça por enterrar a publicação do "Pátria Educadora", uma vez que ele demonstra a continuidade plena das políticas dos governos anteriores (e dos que se seguiram) com os do PT. O que tivemos nos governos Temer e agora com Bolsonaro e os gerais é a aplicação mais voraz e descarada (sem os penduricalhos do oportunismo) das mesmas medidas já delineadas anteriormente pelo Banco Mundial e aplicadas rigorosamente pelos seguidos governos de turno.

Reforma do Ensino Médio, etc. Grandes empresas monopolistas, multinacionais e bancos, por meio de suas fundações, possuem forte inserção e poder de proposição e decisão junto ao Ministério da Educação e ao Conselho Nacional de Educação - CNE, que aprovou por unanimidade a Resolução CNE/CP Nº 2/2019, a BNC de formação docente. Essa inserção é ainda maior no atual governo militar de Bolsonaro, que tem à frente do MEC o pastor presbiteriano Milton Ribeiro.

Os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução CNE/CP nº 2/2019 afirmam que a formação docente deve se articular aos princípios e à execução da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Centenas de notas e manifestos de repúdio à BNCC foram apresentadas em todo o país desde sua aprovação. A BNCC é a centralização e homogeneização do currículo construído pelo movimento empresarial a partir das diretrizes do Banco Mundial e das concepções liberais reacionárias e pragmáticas que servem aos interesses dos banqueiros, grandes empresários e latifundiários, em detrimento das necessidades e direitos do povo - cuja elaboração foi iniciada no segundo governo de Dilma Rousseff <sup>1</sup> e concluída no governo entreguista de Temer. A BNCC retirou a autonomia pedagógica das escolas e dos professores da Educação Básica, determinando de forma centralizada os conteúdos, condicionando a produção do material didático (mina de ouro do mercado editorial), além de fortalecer o sistema de controle por meio das avaliações dos índices de desempenho dos professores e estudantes a fim de punir e classificar. Os organismos internacionais há anos culpabilizam os professores pelo inegável fracasso escolar do sistema de ensino, desconsiderando a falta de infraestrutura das escolas, a desvalorização salarial, a intensificação e precarização do trabalho docente e atual política educacional contrária aos interesses das grandes massas de nosso povo, que de maneira em geral negam aos professores o direito de ensinar, dos estudantes de estudar e aprender.

### **Pedagogia é união, não deixa o MEC acabar com a educação!**

O movimento docente e o movimento estudantil, especialmente a Executiva Nacional de Estudantes de Pedagogia - ExNEPe travaram grandes lutas nas duas últimas décadas em defesa do curso de pedagogia. Resultado do salto alcançado desde

a ruptura com o oportunismo da UNE, em 2004, a ExNEPe se colocou decididamente à frente da luta pelo caráter unitário, científico e a serviço do povo da formação do pedagogo. Tais posições se expressaram na contraposição à aprovação das DCN's de 2006 para o curso de pedagogia, quando a ExNEPe chegou a organizar a luta estudantil nacionalmente, com inúmeros debates, greves estudantis, protestos e ocupações de reitoria, o que levou o governo do oportunismo a ter que recuar da primeira versão do documento - a qual previa apenas 2.800 horas de curso, centrava a formação apenas na docência e excluía a atuação do pedagogo em espaços não-escolares, aspectos que tiveram de ser revistos formalmente, em função da forte luta conjunta de professores e estudantes. A ExNEPe atuou ativamente em todo esse processo e em todo o país.

Em maio de 2006, após a realização do VIIº FoNEPe, os estudantes de pedagogia realizaram combativa manifestação em Brasília, na qual exigiram a revogação das DCN's recém aprovadas pelo ministro cara-de-pau Fernando Haddad, uma vez que a ExNEPe tinha arrancado sua assinatura em documento no qual se comprometia em não sancionar o texto final antes de se reunir com nossa Entidade. Contudo as DCN's foram aprovadas na surdina, à revelia dos estudantes. Nesta manifestação, além de não se reunir e fugir dos estudantes, o MEC reprimiu e chegou a prender e processar 07 participantes. A mobilização nacional de estudantes de pedagogia cresceu ainda mais, pelo fim dos processos contra os estudantes e a defesa da formação unitária do pedagogo seguiu como resistência ativa dentro de cada Universidade. Luta vitoriosa que ocasionou grande mobilização e conquistas no âmbito de várias Universidades Públicas. Na UFPR, por exemplo, a ExNEPe e o CA de pedagogia, em conjunto com professores democráticos, compuseram a linha de frente da elaboração do novo currículo, o qual, contrapondo-se às DCN's, mas apoiando-se em pequenas brechas da mesma, foi aprovado a partir da defesa da formação unitária do pedagogo.

Quando da aprovação da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, a ExNEPe denunciou seu caráter essencialmente privatista e demagógico, uma vez que tal resolução, ao mesmo tempo em que desenvolveu, mais que nas DCN's anteriores, o palavrório pomposo sobre a docência típico do oportunismo, regulamentava de forma sem

precedentes a privatização, a aceleração da formação docente e a precarização do ensino nas licenciaturas. Exemplo disso foi a infame aprovação da realização de cursos de segunda licenciatura em apenas 1 ano, (de 800 a 1.200 horas) ou cursos de formação pedagógica para graduados em menos de dois anos (de 1.000 a 1.400 horas) para quem tivesse qualquer formação de nível superior – cursos que são aprovados agora, mais uma vez, na atual Resolução CNE/CP nº 2/2019, com redefinição apenas em termos de carga horária, reduzida drasticamente, permitindo aligeiramento ainda maior da formação docente. Importante destacar que na Resolução de 2015, seu relator Luiz Dourado, do PT, defendeu que o curso de formação pedagógica para graduados teria “caráter emergencial e provisório” (art.14), porém, sem determinar sequer tempo de extinção dos mesmos, ocasionando a abertura desse nicho rentável para o setor empresarial da educação se expandir e se consolidar no país.

O curso de Pedagogia vem sendo uma trincheira de combate em defesa da formação unitária do pedagogo desde a década de 1970. No meio da tormenta das greves de 1979 em todo o país, as associações docentes lutaram vigorosamente em defesa do curso de Pedagogia e em vias de reformulação e ameaçado de extinção pelas Indicações nº 68/1975 e nº 70/1976 do Conselho Nacional de Educação. Essas medidas se fundamentavam na pedagogia tecnicista, pautada nos princípios da racionalidade, produtividade e eficiência, mudando a estrutura do curso de Pedagogia, fragmentando e separando docência e especialidades (supervisão, orientação, administração, inspeção e planejamento). Essas medidas significaram uma formação no modelo de treinamento do pedagogo para aplicar mecanicamente as regras e planos educacionais do regime militar no ensino. A luta se unificava com as demais licenciaturas contra a reforma e a lei da reforma universitária (Lei nº 5.540/68) que aplicava as mesmas regras produtivistas/tecnicistas ao ensino escolar, minimizando a área de ciências humanas pela retirada das disciplinas obrigatórias como História, Sociologia e Filosofia do currículo da educação básica, como se fez agora também com a recente reforma do Ensino Médio.

Como dizia Marx em sua obra O 18 Brumário de Luís Bonaparte: “A história se repete, a primeira vez como tragédia e a segunda como farsa”. Não é mera coincidência que essas reformas ocorram de forma tão semelhante no governo militar do fascista

Bolsonaro. Não é mera coincidência que essa BNC disponha exatamente sobre a estrutura do curso de Pedagogia, retornando, explicitamente, aos velhos pressupostos tecnocráticos.

### **A BNC desmonta o curso de Pedagogia: retorno às velhas e tecnicistas habilitações impostas pelo regime militar fascista**

A Resolução CNE/CP nº 2/2019 (BNC) dispõe que o curso de Pedagogia deve optar por fazer dois tipos de cursos específicos que são: formação para o magistério na Educação Infantil ou magistério do Ensino Fundamental I. Ou seja, o curso de Pedagogia não formará mais para a docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental de maneira integrada à coordenação pedagógica e à pesquisa, garantindo a formação geral do pedagogo para atuar na escola. Ou se forma para o magistério da Educação Infantil, ou se forma para magistério em Ensino Fundamental I. Serão cursos distintos. No caso da formação em gestão pedagógica, a Resolução atual retoma as habilitações previstas pela LDB (1996), prevendo acréscimo de 400 horas às 3.200 horas do curso regular, o que na prática significa a supressão completa desta dimensão da formação pedagógica nos currículos de pedagogia e demais licenciaturas. Na graduação, a formação em gestão educacional fica restrita a mero “aprofundamento de estudos”, e mantém a lógica da formação de profissionais especialistas do período do regime militar fascista (Art.22, inciso II, §1º).

Além disto, a Resolução de 2019 mantém a possibilidade de formação nas habilitações em cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) para graduado em qualquer área (assim como já estabelecido pelas DCN's de 2006 e pela Resolução de 2015). As funções de gestão continuam podendo ser assumidas por quem tiver uma habilitação técnica específica em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica (conforme o Art. 22). Os professores não poderão mais exercer o cargo de direção das escolas, eleitos pela comunidade escolar. Isso é um ataque frontal ao direito democrático da gestão escolar reconhecida na legislação vigente, após décadas de greves e lutas combativas dos professores, especialmente no final da década de 1970 e nos anos de 1980. A retomada da formação para a gestão escolar em curso de



bacharelado significa o retorno à política educacional do regime militar na perspectiva da fragmentação da formação entre docência e especialidades.

De acordo com essa Resolução, a formação geral será convertida em habilitações independentes e desconectadas, fragmentando e alienando a formação do pedagogo, destrói o conceito de licenciatura e bacharelado integrados, assim como foi feito com os demais cursos de licenciatura na “reforma das licenciaturas” (DCN's de 2002), realizada durante a gerência de FHC (PSDB/PMDB) e continuada pelos governos do oportunismo petista. Essa medida significa o enfraquecimento do curso e de suas funções, em particular no que se refere à formação do pedagogo como cientista da educação. Foram décadas de luta pelo fim das habilitações em áreas específicas e fragmentadas impostas pelo regime militar ao curso de Pedagogia. Um conjunto de associações docentes e de pesquisa e, com maior resolução e persistência, os estudantes de pedagogia, seguiram defendendo a formação científica e unitária do(a) pedagogo(a), que compreende o ensino, a pesquisa e a coordenação pedagógica, vinculados com a luta de classes, a serviço do povo.

Outro ataque inaceitável é a legitimação de “cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental”, previsto no Art.

18. Desde a publicação da LDB se assegurou que a formação docente deve ser em nível superior. Esses cursos formarão técnicos de magistério, como ocorria no regime militar fascista. Esses profissionais terão um salário de nível médio. É uma forma de reduzir os gastos do Estado com o ensino público e garantir a formação superficial e anticientífica de pedagogos, com uma formação tecnicista e pragmática.

### **Os cursos de licenciaturas deverão abandonar a pesquisa e a formação científica**

A Resolução CNE/CP nº 2/2019 destrói não apenas a organização do curso de Pedagogia, mas de todos os cursos de licenciatura, conforme o Art. 10 – impondo a todos eles a maior carga horária para os aspectos que se vinculam à aplicação da BNCC e reduzindo o tempo de formação acerca dos fundamentos sociológicos, políticos, filosóficos e históricos da educação, ainda mais do que as DCN's anteriores tinham conseguido fazer. Da mesma forma, também as já fragmentadas licenciaturas, voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução (Art. 16). Atinge a formação inicial e continuada de professores de todas as áreas do



Mnifestação dos estudantes contra o corte de verbas nas Universidades Públicas - 2021

conhecimento e impõe aos cursos de licenciatura uma nova estrutura de funcionamento e a concepção empresarial tecnicista e privatista. Os cursos não serão organizados por critérios científicos, mas, conforme o Art. 7º, a organização curricular dos cursos deve estar em "consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica".

Outro aspecto que aprofunda a flexibilização e minimização da formação são os cursos de segunda licenciatura (instituídos pela primeira vez nas DCN's de 2015), conforme o Art. 19. Para os licenciados basta 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular,

se o curso for de área distinta de sua formação. Mas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área de sua formação original, basta 360 (trezentas e sessenta) horas. Exemplos: o licenciado em Química fará apenas 360 horas de conteúdos específicos para se habilitar em Física; o licenciado em Filosofia precisa cursar apenas 360 horas de componentes curriculares de Ciências

Sociais ou Pedagogia. Ainda mais grave é a formação pedagógica para graduados, prevista no Art. 21: No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizada com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas". Dentre elas, 360 para desenvolvimento das competências descritas na resolução e 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular. Querem que as universidades se transformem ainda mais num centro de distribuição de diplomas sem a garantia de formação científica sólida. As universidades passam 4 ou 5 anos para formar um professor, mas agora basta 360 horas de "desenvolvimento de competências" para que se forme um professor. As instituições privadas terão ainda maiores lucros com a venda de certificados desse tipo de curso, ao mesmo tempo em que se amplia grande reserva de mão de obra barata e desqualificada de licenciados das diversas áreas.

As diretrizes dispostas na Resolução CNE/CP 2/2019 traz graves orientações, dentre as quais, apontaremos as principais:

**1-** Impõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) a todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente, retirando a autonomia da universidade assegurada no Art. 2007 da Constituição Brasileira.

**2-** Legitima as instituições privadas de ensino superior como lócus preferencial da formação, em detrimento das universidades públicas; favorece a formação à distância em instituições que visam apenas o lucro, e que hoje são responsáveis majoritariamente pela formação dos professores que atuam na Educação Básica, impactando negativamente no direito de nosso povo de estudar e aprender.

**3-** Institui Competências como fundamentação do currículo e da avaliação, pelas quais se busca alinhar os conhecimentos e as práticas profissionais dos professores a padrões das avaliações externas. Conforme o Art. 2º "A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica" e no Art. 3º dispõe sobre o requerido do licenciando ao que corresponde às competências gerais docentes, classificadas como "competências específicas

e as habilidades", citando uma listagem de tais "competências" que o docente deve possuir como "aprendizagens essenciais" previstas na BNCC, transformando o aprendizado da docência em um conjunto de habilidades e competências mensuráveis e hierarquizáveis a serem avaliadas.

A Pedagogia das Competências é o amálgama dos princípios da Pedagogia da Escola Nova e da Pedagogia Tecnicista desenvolvidas nos EUA em profunda articulação com os pressupostos econômicos da Teoria do Capital Humano. Aponta para a direção do "aprender fazendo", da resolução de problemas imediatistas e do espírito pragmático. O que há de específico na Pedagogia das Competências é a tentativa de decomposição do "aprender a aprender" em uma listagem de habilidades e competências cuja formação deve ser objeto da avaliação, em lugar da avaliação da aprendizagem de conteúdos. Para desenvolver competências é preciso, antes de tudo, trabalhar por problemas e projetos, que centram na aquisição de técnicas e procedimentos escolares genéricos, em contraposição ao estudo e a aprendizagem sistemáticos dos fenômenos da natureza e da sociedade. O ensino, nessa concepção, consiste em encaixar e regular situações de aprendizagem segundo os princípios pedagógicos "ativos" e "inovadores". A palavra inovação e empreendedorismo estão intrinsecamente inseridos na noção de competências. O trabalhador deve deter conhecimentos que o possibilite adentrar no mundo do trabalho adaptando-se às necessidades do mercado. A lógica mercadológica e empresarial propõe que os indivíduos devem arcar com seus próprios empreendimentos, numa lógica de "empreendedorismo" tão em voga na atualidade, aptos a propor soluções "criativas" para sua própria empregabilidade num mundo de desemprego e exclusão.

**4- Esvazia a densidade teórica do currículo e propõe uma formação superficial, praticista – o que se opõe ao ensino vinculado à prática social, especialmente à luta de classes, à produção social e à experimentação científica, como defendido pela concepção marxista de educação. A prática tecnicista, desvinculada, portanto, da formação teórica, é central na formação, de forma**

que os conteúdos serão relativizados ao extremo. O Art. 7º XII – prevê o "aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros". Qualquer vestígio de atuação prática do estudante, mesmo que desvinculada de uma reflexão sistemática e crítica sobre a mesma, poderá ser aproveitada nos componentes curriculares para integralização de carga horária. A versão pós-moderna do pragmatismo está bem afinada com os interesses imperialistas. A subjetividade, a desvalorização da teoria e o praticismo

e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC". Toda a formação deve estar "alinhada" a BNCC. É uma imposição teórico-metodológica. Não mais se necessita aprovar o "projeto escola sem partido". Os professores serão formados e coagidos a aplicar a reacionária Pedagogia das Competências e serão avaliados e punidos por meio dos resultados de avaliação externa. É o ápice do controle do trabalho pedagógico.

**6- Subordina a formação a uma visão utilitarista e instrumental de conhecimento, esvaziando o vigor científico crítico e a serviço das lutas do povo. A BNC**

passaram por reformas e rearranjos, para que se pudesse atender as exigências do capital em suas novas demandas. No ano de 1998 foram publicados pelo Ministério da Educação, em consonância com o Relatório Jaques Delors, os Referenciais para Formação de Professores (PCN's). Esses referenciais já propunham que a formação de professores devia ser orientada pela construção de competências profissionais, pela utilização dos conhecimentos adquiridos para a resolução de situações-problema e para a tomada de decisão rápida em função do contexto, de forma a orientar para um saber-fazer que privilegie as aprendizagens específicas para atuar em situações imediatas e incertas no cotidiano escolar marcado pela precarização e desvalorização profissional. Há um forte subjetivismo na definição dos conhecimentos necessários à formação de professores que se explicitam pelo relativismo epistemológico. Substitui-se os conteúdos por informações, num jogo de linguagem articulando a noção de multidimensionalidade e interdisciplinaridade para justificar o esvaziamento dos conhecimentos científicos e negação da teoria na Universidade e na formação docente. Isso implica no distanciamento e no desconhecimento da realidade objetiva pela negação das chamadas "metanarrativas" e a difusão de uma realidade de "incertezas". É a negação da teoria científica, a negação da ciência, que tem por objetivo a mais completa alienação da juventude formada nas universidades, e mais ainda do proletariado, de modo geral, aos processos de exploração do trabalho e às relações de poder na sociedade. Essa frágil formação teórica e sua dissociação das formas mais importantes da prática social, se solidifica na ênfase ao "específico", nas microrrelações do cotidiano que se expressam no praticismo, no utilitarismo e na harmonia alienada sobre a realidade.

Este quadro nos coloca diante de forte ameaça à formação docente no Brasil. A ideia genérica e vaga de formação "ampla" e a artimanha da "docência como base" da formação do pedagogo (aprovadas pelo CNE/MEC e referendadas por associações docentes dirigidas pelo oportunismo) previstas na Resolução CNE/CP 2/2015 e nas DCN's de 2006, respectivamente,

## EDUCAÇÃO

# MEC prevê corte de R\$ 4,2 bilhões no orçamento para 2021

Previsão para o ano que vem reduz em 18,2% as despesas não obrigatórias, informou o Ministério da Educação.

são as características do pensamento pragmático, que tem servido à despolitização e à adequação do ensino nas semicolonias do imperialismo, principalmente norte-americano, como é o caso do Brasil, aos interesses do mercado financeiro e das classes dominantes de nosso país.

**5- Exercer o controle ideológico e pedagógico do trabalho docente. A resolução no seu Art. 8º II exige "o compromisso com as metodologias inovadoras**

desqualifica, esvazia e rebaixa a formação docente para atender aos pressupostos ideológicos impostos pelo imperialismo com suas pedagogias idealistas e produtivistas, como é o caso da Pedagogia das Competências. As políticas governamentais em relação à formação de professores nas últimas duas décadas são adequadas ao contexto histórico de crise crônica e crescentemente acentuada do capitalismo burocrático. Sempre que houve a necessidade de mudanças no sistema produtivo, as políticas educacionais

<sup>2</sup> Cabe ressaltar que, no caso da avaliação dos estágios obrigatórios e das práticas pedagógicas nos componentes curriculares até mesmo o instrumento de avaliação e escolhas metodológicas são definidas pela Resolução, impondo instrumento único de avaliação como o uso de portfólio para avaliação dos estágios (Art.15, §4º), e o planejamento de sequências didáticas (e não qualquer outra forma de organização da ação didática) como atividade discente nos componentes práticos (Art.15, §5º). Tal rigidez na definição curricular e metodológica expressa o engessamento da concepção educacional tecnicista subjacente à Resolução,

em sua mescla com as pedagogias escolanovistas de centro nas "experiências" e "metodologias ativas e inovadoras".

<sup>3</sup> A ExNEPe, nos debates intensos daquele período, se contrapôs firmemente a essa concepção de formação do pedagogo, levantando a bandeira da formação unitária do pedagogo como cientista da educação, defendendo que a docência, a pesquisa e a gestão e coordenação educacionais são aspectos indissociáveis da formação científica do pedagogo, aspectos os quais, por sua vez, devem estar estreitamente articulados e a serviço das

lutas do povo, destacando o caráter de classe da ciência e de nossa profissão. Neste sentido, a ExNEPe seguiu se contrapondo a a concepção da "docência como base" da formação do pedagogo, defendida por associações como a Anfope, e realizou contundentes denúncias de que a introdução desta terminologia no texto da lei promulgada pelo governo nas DCN's de 2006 era uma cortina de fumaça para fazer passar o aligeiramento e a precarização da formação do pedagogo, previstos na mesma lei – basta dizer que o "conceito amplo" de docência (que se repetiu na Resolução de 2015), o qual incluiria a pesquisa e outros aspectos, simplesmente não

eram efetivamente obrigatórios para o conjunto das Instituições de Ensino Superior, bastando apenas a formação pragmática e reduzida para aprovação dos cursos. Tais Diretrizes de 2006 sentaram base, na realidade, para a proliferação indiscriminada que se viu de cursos de pedagogia centrados na docência tecnicista e pragmática, em sua maior parte à distância, referendando a equiparação da Pedagogia aos antigos "Cursos Normais Superiores" do início do século – tal como antevisto e denunciado pela ExNEPe, a qual, diferentemente de algumas associações docentes, não se intimidou com os "cantos da sereia" do oportunismo.

foram substituídas na atual Resolução pela “formação básica”, centrada fundamentalmente na aplicação didática dos conteúdos das áreas de conhecimento específicas. Assim, chega-se ao ápice da concepção de que o professor da educação básica é apenas um aplicador, um tarefeiro tecnicista, o que explica a adoção de padrões de referência (conhecimentos, competências e práticas) limitados ao básico, bastante útil à expansão do mercado educacional.

Em resumo, a BNC é o esvaziamento político e cultural da formação de professores no Brasil e a subordinação do ensino a objetivos mercadológicos e ideológicos submetidos aos interesses do imperialismo, principalmente norte-americano. É a cabal destruição do curso de Pedagogia, dos cursos de Licenciatura e uma afronta à democracia e autonomia das universidades públicas, pois compromete a sólida formação teórica, prática e crítica de professores. Por isso, mais de 30 entidades científicas, acadêmicas, representativas de dirigentes de instituições e entidades sindicais de professores e estudantes, exigem a imediata revogação da Resolução CNE/CP nº 2/2019. As universidades têm resistido contra a reforma empresarial da educação que se expressa no âmbito da formação de professores na BNC e, uma vez mais, demonstraremos nossa força e organização com a luta combativa e sem conciliação de estudantes e professores!

### **As atuais medidas do MEC para forçar a implementação da BNC nas instituições de ensino superior.**

Devido a resistência das universidades em aplicar as diretrizes da Resolução CNE/CP 2/2019, a BNC, o Ministério da Educação editou a Portaria Nº 412, de 17 de junho de 2021 e logo em seguida, para aplicá-la publicou o Edital Nº 35, de 21 de junho de 2021.

A Portaria nº 412 fixa a obrigatoriedade e total alinhamento dos cursos de licenciatura à BNCC e à BNC-Formação, desrespeitando e afrontando a autonomia universitária, na contramão até mesmo das prerrogativas previstas na CF/1988 e LDB 9394/96. No Art. 3º especifica os objetivos do programa que são os de promover a adequação da Pedagogia e das Licenciaturas, assim como os cursos de formação continuada à BNCC e à BNC, “estimular o desenvolvimento e a oferta de novos formatos de curso de formação de professores, visando promover licenciaturas interdisciplinares, em rede, e com ênfase na vivência prática na escola básica”. Nota-se que além



Estudantes produzem cartazes contra os cortes de verbas nas Universidades Públicas - FoNEPe 2021

de obrigar o alinhamento à BNCC e a BNC estimula a criação de licenciaturas interdisciplinares que formam docentes “polivalentes”, ou seja, forma para nada, pois são formações superficiais e aligeiradas bem ao gosto do Banco Mundial, gerando sobrecarga de trabalho docente, por um lado, e barateamento da mão de obra nas escolas, por outro, uma vez que cada docente deverá lecionar várias disciplinas, fazendo o trabalho de muitos profissionais mas recebendo apenas por um. Já a mencionada formação em “rede”, visa assegurar supostas “parcerias” para cursos a distância e com foco na prática. Essas redes são especificadas no artigo 4º, § 1º “As instituições de ensino superior federais poderão firmar parcerias com as instituições de ensino superior estaduais e as instituições de ensino superior privadas sem fins lucrativos com vistas a formar redes.” Conforme o Art. 5º o termo de cooperação técnica será feito por meio de fundações privadas.

O Art. 10 dispõe que os alunos (que não sejam professores da educação básica) bem avaliados no ENEM poderão realizar um ano de residência na rede pública de ensino, com bolsa, o que significa

oferecer às redes de ensino públicas mão de obra barata, ao mesmo tempo que entoa o canto da sereia iludindo com um recurso que não está garantido. Conforme o artigo 8º “fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira”, o que significa que a “suplementação orçamentária” para as IFES é puro engodo. Na verdade, o que se pretende é assegurar recursos públicos para as instituições privadas ao mesmo tempo pressionar as universidades públicas a aceitar e implementar a BNC.

O Edital 35 de 21 de junho de 2021 é a aplicação da Portaria Nº 412, de 17 de junho de 2021 e não difere dela no conteúdo. É a expressão do desespero do governo para impor a BNC às universidades, que vêm resistindo bravamente. O Edital nº 35 materializa esse macabro projeto de destruição dos cursos de pedagogia e das licenciaturas, iniciando pelas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

O edital 35 busca “incentivar o desenvolvimento de propostas formativas inovadoras, que considerem as especificidades da formação em serviço para

professores da Educação Básica, por meio do uso pedagógico das tecnologias, das metodologias ativas, de ensinos híbridos e de empreendedorismo”. Nota-se claramente a concepção empresarial reacionária exigida nesses cursos, que se voltam especialmente aos professores em serviço, conforme recomenda o Banco Mundial desde a década de 1990.

### **Resistir é preciso!**

Centenas de movimentos e fóruns em defesa do curso de pedagogia e das licenciaturas foram criados nos últimos meses em todo o país. Unidos, estudantes e professores não permitirão que a BNC seja implementada nas universidades. Nenhum curso vai alterar seus projetos político-pedagógicos para aderir a essa BNC que só serve à fundação Lemann e seus comparsas.

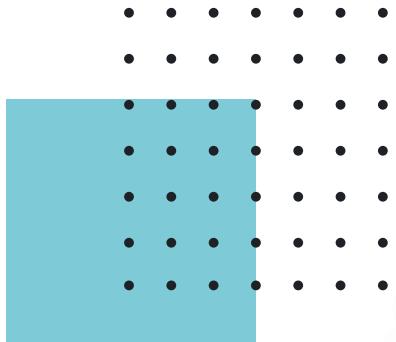
Combater a BNC (Resolução CNE/CP 2/2019), a Portaria nº 412/2021 e o Edital Nº 35/2021 é dever de todos os setores democráticos! É preciso resistir contra este projeto falido de destruição da educação pública e da formação docente. Não adianta criar portarias e editais para tentar implantar a BNC a ferro e fogo! NÃO VAMOS CEDER! ABAIXO A BNC! Em defesa da autonomia universitária e da formação unitária do pedagogo! Por uma formação docente científica, crítica e a serviço do povo!



**BOLETIM DA EXECUTIVA NACIONAL  
DE ESTUDANTES DE PEDAGOGIA**

**nº 006 - Novembro 2021**

[www.exnepe.org](http://www.exnepe.org)  
[exnepe@email.com](mailto:exnepe@email.com)



**VEM AÍ EM 2022**



# **41º ENEPE**

*Saiba mais no site da  
Executiva Nacional de Estudantes de Pedagogia  
[www.exnepe.org](http://www.exnepe.org)*

## Anexo - Em defesa da Formação Unitária do Pedagogo



Em contraponto a formação fragmentada, pragmática e esvaziada cientificamente, a ExNEPe, desde seu VII FoNEPe em 2005, defende a concepção da formação unitária do pedagogo. Esta concepção tem como princípio a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e gestão e tem como base o conceito marxista de totalidade, através da síntese das múltiplas determinações de uma formação científica, comprometida com a transformação da sociedade.

O termo unitário tem como referência à Escola Unitária de Gramsci, em que o autor explica que nesse ambiente escolar “o estudo ou a maior parte dele deve ser desinteressado, ou seja, não deve ter finalidades práticas imediatas ou muito imediatas, deve ser formativo ainda que “instrutivo”, isto é, rico de noções concretas”. Ou seja, na concepção da formação unitária que defendemos o curso de pedagogia não deve formar professores com a “finalidade prática” de dar aula a partir de uma cartilha pronta, e sim formar o cientista da educação, tendo como objeto de estudo e trabalho o processo educativo como um todo, capaz de compreender a totalidade do fenômeno educativo, que se dá não apenas em sala de aula, mas também nos espaços formais e não formais de produção de conhecimento.

Importante destacar que o processo educativo tratado genericamente e de forma imprecisa como educação não se dá apenas no ambiente escolar e sim também em todas as relações humanas, nesse contexto consideramos os três tipos de práticas sociais: **luta pela produção, luta de classes e experimentação científica**, sendo assim a escola e as relações de transmissão e produção de conhecimento em seu interior são melhor caracterizadas como ambiente de instrução/ensino público.

Alguns dos princípios que formulamos em nossas diretrizes curriculares são o da **Docência** como ato político-pedagógico que comprehende ações que tem como objetivo desenvolver a aprendizagem, através de um contínuo exercício de transformação da realidade, desenvolvendo nos alunos uma visão crítica da mesma. No que diz respeito à **Pesquisa**, esta deve ser parte obrigatória dos currículos de qualquer instituição de ensino superior. Além disso, o estudante deve participar de todas as etapas da pesquisa e não ser tratado apenas como “tarefeiro”. Ainda, as pesquisas não devem ter interesse mercadológico, em função dos monopólios estrangeiros ou nacionais e sim estar a serviço dos interesses do povo e da nação, partindo de temas elaborados em conjunto com a sociedade, indo de encontro de suas necessidades. Já a **Gestão**, deve ser construída de maneira democrática com toda comunidade escolar. As discussões e deliberações devem ser feitas coletivamente, a gestão e a instituição sujeitas a constante avaliação da comunidade escolar, para que se aprimore cada vez mais a qualidade do trabalho. O pedagogo deve ocupar-se da coordenação político-pedagógica colegiada dos ambientes educativos e educacionais.

Em relação ao estágio, o compreendemos como um conjunto de ações político-pedagógicas que tenham como objetivo aperfeiçoar a prática pedagógica através da relação dialética entre teoria e prática. O estágio deve estimular o trabalho coletivo, ser supervisionado, orientado pelos professores universitários e sistematizados a partir das experiências dos estudantes visando desenvolver o conhecimento científico.

O conhecimento

verdadeiramente científico só pode ser resultado da relação prática-teoria-prática, ou seja, uma prática guiada por uma teoria científica, que por sua vez se aplica na prática para ser comprovada e desenvolvida. Dessa forma, os estágios e práticas pedagógicas devem consistir em componentes fundamentais do processo formativo do pedagogo e que os mesmos tenham relação direta com a formação teórico investigativa dos estudantes, num exercício constante de análises críticas da realidade econômico-político-sócio-histórica.

**Abaixo a BNC-Formação!**

**Abaixo o ‘Novo Ensino Médio’!**

**Desfraldar a bandeira da greve de ocupação em todas as universidades do país!**

**Defender com unhas e dentes o ensino público gratuito básico e superior dos ataques do governo militar fascista de Bolsonaro!**

**15 DE SETEMBRO: DIA NACIONAL DE COMBATE A BNC- FORMAÇÃO**

**REVOGAÇÃO IMEDIATA DA RESOLUÇÃO 02/2019!**

**EM DEFESA DA FORMAÇÃO UNITÁRIA DO PEDAGOGO!**

**ABAIXO OS CORTES DE VERBAS NO ENSINO PÚBLICO!**

**EXECUTIVA NACIONAL DE ESTUDANTES DE PEDAGOGIA - ExNEPe**

